



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 333, DE 7 DE outubro DE 2004.

Altera o Decreto nº 367, de 5 de novembro de 2003, na parte que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar ao art. 1º, do Decreto nº 367, de 5 de novembro de 2003, o Banco Bradesco S/A e o RS Crédito Financiamento e Investimento SA como agentes financeiro do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 7 dias do mês de outubro de 2004, 16º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município

THE
END
OF
THE
WORLD



THE
END
OF
THE
WORLD